Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA 01, DE 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2021.

Emenda modificativa:

Modifica o artigo 6º do Projeto de Lei Nº 100 de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 6º Como incentivo à participação, as pessoas jurídicas ou proprietários de propriedades rurais que forem condecorados com o selo turístico "Amigo do Turismo" terão seus nomes divulgados no site oficial do Município."

É a Emenda. Sala de Sessões.
Em 14 de fevereiro de 2021.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 14/02/22
Protocolo

Justificação,

A presente emenda tem por objetivo modificar o artigo 6º do Projeto de Lei nº 100 de 2021, para incentivar as pessoas jurídicas e proprietários de áreas rurais a participar do selo "Amigo do Turismo".

Para que haja adesão ao proposto, é necessário implementar mecanismos que estimulem a adesão, nesse sentido inserir as empresas certificados no site do município, permite a divulgação das mesmas, sem gerar ônus ao Executivo.

Pelo exposto, solicito a aprovação desta emenda aos Nobres Pares.